



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PROJETO DE LEI Nº018/2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

**Art. 2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 2.794,80 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) mediante as seguintes providências:

### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.608.0005.2.023	Manutenção e Incentivo a Programas Agropecuários e Afins	
3.3.71.70.00.00 - 1000	Rateio pela Participação em Consorcio Público	2.794,80
	<b>TOTAL</b>	<b>2.794,80</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.794,80</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO	



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

<b>AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS</b>		
<b>05.002.20.608.0005.2.023</b>	<b>Manutenção e Incentivo a Programas Agropecuários e Afins</b>	
119 – 3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.794,80
	<b>TOTAL</b>	<b>2.794,80</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.794,80</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAÌ, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (20/03/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL